



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná – 178 - Centro
BARRA DO JACARÉ – PR

EDITAL Nº. 04/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
Ref. Edital nº. 01/2022 de 14/02/2022 (Eleição para Suplente do Conselho Tutelar).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Barra do Jacaré, no uso das atribuições que lhe confere com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2022 de 14/02/2022 (Eleição para Suplente do Conselho Tutelar) – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.370 à 375 – Edição 2499 de 18/04/2022) – Eleição realizada em 01/05/2022, e,
CONSIDERANDO o Edital de homologação nº. 03/2022 de 06/05/2022, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.62 – Edição 2609 de 21/09/2022), e,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de vaga da 1ª colocada (Srª. Marinalva Aparecida Carneiro de Oliveira), conforme pedido de desistência do dia 19/09/2022 – do Processo de Eleição de Suplentes para o Conselho Tutelar de Barra do Jacaré (mandato 2020-2024), protocolado sob o nº. 789 em 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 2ª colocada Suplente (*Membro Suplente do Conselho Tutelar*) abaixo relacionada para comparecer no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes) desta municipalidade, imediatamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 27/09/2022 à 30/09/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS

DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de eleição);
- 0 (UMA) FOTO 3x4 RECENTE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: O membro Conselheiro Tutelar terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Conselho Tutelar caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

“SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR– 40 h

Edenilza de Freitas Aguiar		
----------------------------	--	--

Obs.: A contratação da referida Conselheira se faz necessário, sendo que a mesma cobrirá o período de Licença Maternidade da Conselheira INGRID LOHAN ROSA FALASCA.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de setembro de 2022.

Welyntton de Moraes Silva

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2022. Edição 2613 pág.43
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Paraná – 178 - Centro
BARRA DO JACARÉ – PR

Presidente do CMDCA